

Despacho n.º 177/PRES/ESHTE/2018

Sob proposta do órgão legal estatutariamente competente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), nos termos das disposições legais em vigor, e nos termos do Despacho n.º 41/PRES/ESHTE/2018, de 17 de abril, foram realizadas alterações no plano de estudos para obtenção do grau de mestre em Turismo na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na área de especialização em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura, que passará a designar-se área de especialização em Inovação em Turismo Ativo e de Experiências. Essas consideraram ainda a alteração do plano curricular, com adaptação do mesmo e da designação de algumas unidades curriculares e proposta de algumas novas unidades curriculares de opção. A presente alteração foi registada na DGES com o número R/A-Ef 155/2011/AL01 a 29 de março de 2018, com a retificação introduzida em 13.04.2018.

Contudo, cumpre determinar ainda qual o regime transitório aplicável aos estudantes deste curso de mestrado, que estejam ou tenham estado matriculados na área de especialização originalmente designada de Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura.

Assim, e ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, mediante proposta aprovada pelo Conselho Técnico-Científico na reunião de 14 de setembro de 2018, determino que:

1. A partir do ano letivo de 2018/2019 deixam de ser admitidos novos estudantes na área de especialização em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura do curso de mestrado em Turismo da ESHTE;
2. Os alunos matriculados naquele ciclo de estudos com a área de especialização em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura e que estejam inscritos no segundo ano no ano letivo de 2018/2019, ou que tenham completado o primeiro ano e solicitem o reingresso, têm até ao ano letivo de 2022/2023, inclusive, para o concluir com aquela especialização no seu formato inicial;

3. A avaliação de unidades curriculares do primeiro ano por parte dos alunos matriculados neste ciclo de estudos e inscritos no ano letivo 2018/2019, apenas pode ter lugar até ao final desse ano letivo. Caso o aluno pretenda realizar uma unidade curricular não lecionada no ano letivo 2018/2019, será determinado pelo Conselho Técnico-Científico da ESHTe, mediante proposta da Comissão Científica Executiva do mestrado em Turismo, o plano individual de transição correspondente;

4. Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado no n.º 2 transitam, a partir do ano letivo de 2018/2019, inclusive, para o mestrado em Turismo, na área de especialização em Inovação em Turismo Ativo e de Experiências, de acordo com o seguinte plano de transição curricular:

Plano de transição curricular

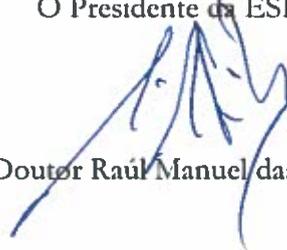
Unidade curricular extinta	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Planeamento e Gestão em Turismo Ativo	5	Planeamento e Gestão em Turismo Ativo e de Experiências	5
Turismo de Natureza e Aventura	5	Inovação em Turismo Rural e na Natureza	5
Geografia dos Territórios de Aventura	5	Geografia dos Territórios Turísticos	5
Segurança, Resgate e Gestão do Risco	5	Resiliência e Gestão do Risco	5
Planeamento e Gestão em Desportos de Montanha	5	Seminário de Especialização em Turismo Ativo e de Experiências	10
Planeamento e Gestão em Atividades Náuticas	5		
Comunicação Organizacional e Gestão de Incentivos	5	Comunicação Organizacional e Dinâmica de Grupos	5
Inovação e Dinamização de Projetos Empresariais	5	Inovação e Empreendedorismo em Turismo	5
Gestão de Espaços e Equipamentos em Turismo Ativo	5	-	
Rotas e Interpretação Ambiental	5	-	
Saúde e Movimento em Turismo Ativo	5	-	

5. O disposto no n.º 4 é igualmente aplicável aos estudantes que pretendem realizar o reingresso, sendo os mesmos automaticamente inscritos no mestrado em Turismo, na área de especialização em Inovação em Turismo Ativo e de Experiências, de acordo com o mesmo plano de transição curricular.
6. Este regime transitório é válido apenas durante os anos letivos 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023.
7. Este Despacho deverá ser publicado em *Diário da República* e dele deverá ser dado conhecimento à A3ES e à DGES.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito

O Presidente da ESHTe,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Raúl Manuel das Roucas Filipe', is written over the printed name.